



DECRETO Nº 153/2020

“Retifica o Decreto nº 288, de 03/05/2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a IN 616/2019 - CAGE e conforme o protocolado sob nº 2374/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 288, de 03/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos mensais e proporcionais a 4130/10950 avos, estipulada em R\$ 360,97 (trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações da servidora TEREZINHA IANUSZ SERVAT.

Parágrafo Único: Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração